



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2016

**"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Classificação do Chamamento Público para contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

#### CARGO: PROFESSOR HABILITADO – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FASE CURSO	NOTA CAP. E APERFEL.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
NÃO HOUVE INSCRITOS						

#### CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FASE CURSO	NOTA CAP. E APERFEL.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Jaiara Borges Colares	12/07/1989	2,0	3,0	1,0	6,0
02	Isabel Maria Bosio Costa	31/10/1961	1,0	3,0	1,5	5,5
03	Angelita Armelini	23/09/1985	1,0	2,0	2,0	5,0
04	Fabricio Leonel da Silva	07/03/1995	3,0	1,0	1,0	5,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### CARGO: PROFESSOR HABILITADO - INGLÊS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FASE CURSO	NOTA CAP. E APERFEL.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
NÃO HOUVE INSCRITOS						

### CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - INGLÊS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FASE CURSO	NOTA CAP. E APERFEL.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
NÃO HOUVE INSCRITOS						

### CARGO: PROFESSOR HABILITADO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FASE CURSO	NOTA CAP. E APERFEL.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
NÃO HOUVE INSCRITOS						

### CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FASE CURSO	NOTA CAP. E APERFEL.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Lucimar Leoni Demonti Bosio	22/11/1964	1,0	3,0	2,0	6,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

---

Com relação ao critério de desempate, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

- a) considerada com maior idade, para os que se enquadrarem nessa condição (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, Lei do Idoso, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais);
- b) Maior idade;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
- d) obtiver maior número de pontos nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento;
- e) o que possuir maior número de dependentes;
- f) Sorteio.

**Nova Trento, 29 de abril de 2016.**

---

**Miliani Piffer Mazzola**  
**Diretora de Recursos Humanos**